



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026
Ata de Registro de Preços nº 115/2026

Aos 29 de maio de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Sal, sito à Rua Alegrete, nº 111, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 13/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 27 de maio de 2026, e publicada no Site da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, em 29 de maio de 2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento Menor Preço, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Edital de Pregão Eletrônico **13/2026** e seu Anexo I – Termo de Referência, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e conservação, destinados ao atendimento das demandas operacionais das diversas secretarias e órgãos da administração municipal de arroio do sal/rs, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades estimadas e especificações estabelecidas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.





2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 34, do Decreto Municipal nº 10/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021, os quantitativos estimados serão automaticamente renovados para o novo período de vigência, passando a constituir novo limite máximo de contratação para o período prorrogado, independentemente do saldo remanescente do período anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Fornecedor
2	1	Cera líquida vermelha - embalagem 5 litros , brilho instantâneo, dispensa enceradeira, resistente a água e a detergentes neutros, com fórmula antiderrapante; recomendado para utilização em assoalho. Características: embalagem: 5 Litros; brilho instantâneo; cera líquida vermelha; fragrância: suave perfume; cera emulsionada.	200	26,39	DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA
3	1	Cera líquida incolor – embalagem 5 litros, brilho	500	28,20	DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

Folha: 3

		instantâneo, dispensa enceradeira, resistente a água e a detergentes neutros, com fórmula antiderrapante; recomendado para utilização em paviflex, cerâmica porosa, ardósia, assoalho com sinteco (verniz base solvente), cimento queimado, mármore.			LTDA
8	1	Sabão em pó (produto de primeira linha) - embalagem com mínimo 1,6 quilo, antibacteriano, ideal para lavagem de roupas brancas e coloridas e tecidos em geral, detergente em pó para tecidos com amaciante encapsulado possui um material de longa duração, mantendo os tecidos macios e perfumados por mais tempo. Utilizar como referência: 7891150086463.	990	10,69	DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA
11	1	Água sanitária – caixa com 12 frascos de 1 litro, princípio ativo: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p; deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no órgão competente (ANVISA), validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço e CNPJ); os frascos devem ser acondicionados em caixa de papelão. Após o recebimento do lote, um frasco do produto será encaminhado para análise da ANVISA.	1.553	27,90	DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA
14	1	Sabão líquido concentrado:	1.150	18,79	DM DISTRIBUIDORA



SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Alegrete, 111 – Centro - Fone: (51) 3687-3500
Visite o nosso site: www.arroiodosal.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 05/06/2026 09:46:11
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/Exevx> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

Folha: 4

		embalagem com no mínimo 5 litros, fórmula com enzimas ativas que limpam as sujeiras mais difíceis, é indicado para todos os tipos de roupas e tecidos rendendo até 36 lavagens. Formulação não agride a natureza. A garrafa de 5 litros deve conter no rotulo: técnico responsável, nome do fabricante, registro na anvisa, data de fabricação/ validade. Utilizar como referência: 7896098901168.			DE DESCARTAVEIS LTDA
15	1	Sabonete líquido: embalagem 5 litros, sabonete líquido cremoso perolado, embalagem 5 litros, perfumado para limpeza das mãos boa espumação e viscosidade, com tampa e lacre, contendo no rotulo: técnico responsável, nome do fabricante, registro na anvisa, data de fabricação/ validade. Odor: erva doce ou flores.	1.035	11,98	DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA
70	1	Limpa Alumínio Concentrado: embalagem com 5 Litros, desenvolvido para remoção de sujeiras e manchas incrustadas em superfícies de alumínio, deixando brilhante. Eficiente na limpeza de panelas, talheres, rodas esportivas, baú de caminhões, pedras, cobre, bronze, prata e outros. DILUIÇÃO: 1 litro até 6 partes de água.	350	17,00	DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA
71	1	Desengraxante alcalino para limpeza de chassi: embalagem com 5 Litros, desengraxante tipo solupan líquido homogêneo de fácil dissolução, possui	220	25,45	DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA



SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Alegrete, 111 – Centro - Fone: (51) 3687-3500
Visite o nosso site: www.arroiodosal.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 05/06/2026 09:46:11
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ExEvx> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

		formulação balanceada, que facilita sua diluição em água, deve conter agentes alcalinizantes e tensoativo na formulação permitindo a remoção rápida e eficiente de graxas, óleos, barro e demais sujidades incrustadas nos chassis de veículos pesados.			
72	1	Shampoo automotivo para limpeza de latarias e cabinas: embalagem com 5 Litros, shampoo automotivo, usado para preservar os veículos, equipamentos, operadores e meio- ambiente. Agente espumante concentrado, poderoso na limpeza e na limpeza e brilho dos veículos. Alta sustentação de espuma em superfícies verticais e oblíquas. Bastante eficaz e econômico, na proporção de 1:40 (um por quarenta).	330	30,50	DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA
74	1	Álcool gel 70° - embalagem 5 litros, álcool em gel aprovado pela ANVISA e FDA, antisséptico elimina 99,9% dos germes, neutralizante, desnaturante, espessante, grau cosmético, na forma de gel, concentração mínima: 70 graus INPM. A embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, número do lote, identificação do fabricante.	575	37,70	DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA

Fornecedor	Valor Total do Fornecedor	Valor Total do Fornecedor
------------	---------------------------	---------------------------



SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Alegrete, 111 – Centro - Fone: (51) 3687-3500
Visite o nosso site: www.arroiodosal.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

		por Extenso
DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 150.589,10	cento e cinquenta mil quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos

4.2. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante encaminhamento de empenho, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3. As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das 13h às 19h.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e do termo de referência, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 5 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.



SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Alegrete, 111 – Centro - Fone: (51) 3687-3500
Visite o nosso site: www.arroiodosal.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Alegrete, 111 – Centro - Fone: (51) 3687-3500
Visite o nosso site: www.arroiodosal.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- b) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.



SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Alegrete, 111 – Centro - Fone: (51) 3687-3500
Visite o nosso site: www.arroiodosal.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao fiscal Anderson Dimer, servidor da Secretaria Municipal de Obras, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade trimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA NONA – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).



SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Alegrete, 111 – Centro - Fone: (51) 3687-3500
Visite o nosso site: www.arroiodosal.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – CARONA

10.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021; c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

10.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 10.1. Não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA ONZE – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada, sem prejuízo das demais exigências previstas no ato convocatório e anexos, deverá:



SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Alegrete, 111 – Centro - Fone: (51) 3687-3500
Visite o nosso site: www.arroiodosal.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

- 11.1. Fornecer os materiais de higiene e limpeza conforme especificações, quantitativos e prazos estabelecidos no edital, Termo de Referência e contrato;
- 11.2. Entregar produtos novos, de primeira qualidade, em embalagens originais e lacradas;
- 11.3. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Administração;
- 11.4. Substituir, no prazo estipulado, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, irregularidades ou que estejam em desacordo com o solicitado, sem ônus para o Município;
- 11.5. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- 11.6. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 11.7. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual;
- 11.8. Cumprir as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis ao objeto contratado.

CLÁUSULA DOZE – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante, sem prejuízo das demais exigências previstas no ato convocatório e anexos, deverá:

- 12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o edital, Termo de Referência e contrato;
- 12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado;
- 12.4. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, fixando prazo para correção ou substituição;
- 12.5. Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo dos produtos e atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato;



SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Alegrete, 111 – Centro - Fone: (51) 3687-3500
Visite o nosso site: www.arroiodosal.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br





Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

12.6. Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, quando cabíveis;

12.7. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento da contratação.

CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Torres/RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo Sr.:

Empresa	CNPJ	Assinatura
DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA	44.449.147/0001-39	

Arroio do Sal, 29 de maio de 2026.

LUCIANO PINTO DA SILVA

Prefeito do Município

Documento assinado digitalmente em 05/06/2026 09:46:11
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/Exevx> para
verificar a autenticidade.



SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Alegrete, 111 – Centro - Fone: (51) 3687-3500
Visite o nosso site: www.arroiodosal.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br



Nome: DM DISTRIBUIDORA
Nome: Luciano Pinto da Silva
CPF: 1.361.200-7/0001-39

Assinado com certificado digital avançado